

DECRETO Nº 4.851, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.436.978,90”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.436.978,90 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7006.2579	01	0067	53.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2263	01	0078	82.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	4003.2413	01	0107	44.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0123	27.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5019.2582	01	0173	61.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0192	163.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0271	784.300,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0282	150.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2046	01	0284	201.600,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	0298	146.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	95	0930	799.723,42
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	0358	149.930,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0586	10.600,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.302	1015.2566	05	0598	23.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2011	95	0927	115.904,48
13.01.00	3.3.90.00.00	10.305	1016.2561	92	0929	6.421,00
14.03.00	3.3.50.00.00	08.244	4015.2572	01	0658	12.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2306	01	0661	6.500,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2306	01	0679	16.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0733	487.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0745	567.000,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0752	165.400,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.2294	05	0869	210.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	01	0778	132.600,00
18.01.00	3.3.90.00.00	15.482	5013.2582	01	0811	15.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	15.482	5013.2582	01	0824	8.000,00
Total						4.436.978,90

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso I e II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0191	163.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	0201	2.935.553,42
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2054	01	0286	100.276,58
11.03.02	3.3.90.00.00	12.367	2003.2043	02	0363	25.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2566	05	0554	15.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2564	01	0592	13.500,00
14.03.00	3.3.50.00.00	08.242	4015.2298	01	0655	28.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0663	11.600,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.1076	01	0750	5.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	05	0926	210.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	16.482	5013.2450	01	0819	8.000,00
Total recurso utilizado por anulação						3.514.930,00
Total recurso utilizado por superávit financeiro						922.048,90

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de março de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHÖLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de março de 2012.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças